

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP: 39740-000 - GUANHÃES-MG

A Comissão de:
Legislação, Justiça e
Redação
Sala das Sessões _____
Maria José Maia Pires
PRÉSIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 19 /99

**FICA CRIADO O DISTRITO DE TAQUARAL,
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GUANHÃES.**

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de **TAQUARAL**, pertencente ao Município de Guanhães, obedecendo os limites geográficos e técnicos, dentro das seguintes demarcações:

Começa na confluência do rio Corrente Grande com o córrego Pedrosa; daí, desce Rio abaixo até encontrar as divisas do distrito de Sapucaia; daí, segue dividindo por espigão vertente até encontrar as divisas do Município de Braúnas; daí, segue por espigão vertente até encontrar a estrada municipal 113; de onde segue dividindo com o Distrito de Farias por espigão vertente até a Serra dos Três Morros; daí, segue dividindo pela Serra com o Distrito da sede, atravessando a estrada que liga Guanhães à Vila de Taquaral e estrada municipal 110, até encontrar as nascentes do Córrego Pedrosa; de onde segue córrego abaixo até o ponto de partida, conforme planta em anexo.

Art. 2º - O Tribunal de Justiça se pronunciará quanto a instalação e os limites aqui citados para os efeitos de demarcação e organização de processos jurídicos e eleitorais do Distrito criado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1.999.

Maria José Maia Pires
Maria José Maia Pires
Vereadora

A SANÇÃO

Sala das sessões _____/_____

PRESIDENTE

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Antônio Sérgio F. Oliveira
PRESIDENTE

Aprovado em _____ discussão
Sala das sessões _____/_____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES
CEP: 39740-000 - GUANHÃES-MG

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por várias oportunidades e por todas aquelas em que foi conceituado a expressar a cidadania e o orgulho de representar sua terra, o povo de Taquaral se faz presente com galhardia e respeito, com fidelidade e companheirismo, com trabalho e inteligência. A despeito das dificuldades de nosso país, mormente para aqueles que trabalham a terra e pastoreiam seus rebanhos, Taquaral, através da simplicidade de seu povo, tem buscado o progresso e o desenvolvimento para seus filhos, reivindicando seus direitos e garantindo uma vida melhor para o amanhã daqueles que hoje vêm um exemplo de luta e vontade firme de progredir.

Senhores Vereadores, Taquaral quer hoje ter seus limites, dentro de uma classificação nominal mais digna, do que só ser um aglomerado de pessoas, uma vila. Quer somar com Correntinho, Sapucaia e Farias que Tão orgulhosamente integram o nosso Município. Quer ser o Distrito de Taquaral de Guanhães.

Pedimos, senhores componentes deste Legislativo Municipal, que analisem com carinho os limites apresentados para este novo distrito, com descrição de suas linhas limítrofes e estendam sua mão para este passo, que para eles é de grande significação.

Guanhães, 04 de outubro de 1.999.

Maria José Maia Pires
Maria José Maia Pires
Vereadora

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Antônio Rêgo Filho
PRESIDENTE